



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Márcio França - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 128 • Número 88 • São Paulo, terça-feira, 15 de maio de 2018

www.imprensaoficial.com.br

## Decretos

DECRETO Nº 63.395,  
DE 14 DE MAIO DE 2018

*Cria e organiza, na Secretaria da Segurança Pública, as Subsecretarias de Acompanhamento Legislativo e de Relações Institucionais e dá providências correlatas*

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam criadas, na Secretaria da Segurança Pública, diretamente subordinadas ao Titular da Pasta:

I - a Subsecretaria de Acompanhamento Legislativo – SAL-SSP;

II - a Subsecretaria de Relações Institucionais – SRI-SSP.

Parágrafo único – As Subsecretarias criadas por este artigo integram a estrutura básica da Secretaria.

Artigo 2º - As Subsecretarias de que trata este decreto são integradas, cada uma, por:

I – responsável pela Subsecretaria;

II – Assessoria Especial;

III – Corpo Técnico;

IV – Célula de Apoio Administrativo.

Parágrafo único – As Assessorias Especiais, os Corpos Técnicos e as Células de Apoio Administrativo não se caracterizam como unidades administrativas.

Artigo 3º - A Subsecretaria de Acompanhamento Legislativo – SAL-SSP tem, com o auxílio de sua Assessoria Especial e de seu Corpo Técnico, além de outras compreendidas em sua área de atuação, as seguintes atribuições:

I – prestar assessoramento ao Gabinete do Secretário no desempenho de suas funções, em especial as de natureza político-institucional de origem das Prefeituras e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e do Congresso Nacional;

II – realizar o acompanhamento dos assuntos legislativos de interesse da segurança pública junto à Assembleia Legislativa e ao Congresso Nacional;

III – promover a adoção das providências necessárias ao cumprimento das disposições do Decreto nº 62.106, de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Acompanhamento Legislativo Estadual – SJALE.

Artigo 4º - A Subsecretaria de Relações Institucionais – SRI-SSP tem, com o auxílio de sua Assessoria Especial e de seu Corpo Técnico, além de outras compreendidas em sua área de atuação, as seguintes atribuições:

I – prestar assessoramento ao Gabinete do Secretário no atendimento aos prefeitos e às lideranças municipais;

II – acompanhar a formalização de convênios com Municípios e de parcerias com entidades não governamentais;

III – acompanhar, analisar, avaliar, registrar e encaminhar as demandas dos Municípios, orientando as ações da Pasta;

IV – analisar, propor e implementar medidas para propiciar maior fluidez na tramitação de solicitações dos Municípios;

V – acompanhar a viabilização de determinações governamentais relativas a subvenções ou auxílios concedidos aos Municípios para a área de segurança pública;

VI – receber, tratar e responder as demandas de cidadãos e entidades do terceiro setor, dirigidas ao Gabinete do Secretário.

Artigo 5º - As Células de Apoio Administrativo têm, em suas respectivas áreas de atuação, as seguintes atribuições:

I – receber, registrar, distribuir e expedir papéis e processos;

II – preparar o expediente da Subsecretaria;

III – desenvolver outras atividades características de apoio administrativo à atuação da Subsecretaria.

Artigo 6º - Os responsáveis pelas Subsecretarias de que trata este decreto têm, em suas respectivas áreas de atuação, além de outras que lhes forem conferidas por lei ou decreto, as seguintes competências:

I – assessorar o Secretário no desempenho de suas funções;

II – propor ao Secretário o programa de trabalho e as alterações que se fizerem necessárias;

III – coordenar, orientar e acompanhar as atividades da Subsecretaria;

IV – zelar pelo cumprimento dos prazos fixados para o desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 7º - As atribuições e competências de que trata este decreto poderão ser detalhadas mediante resolução do Secretário da Segurança Pública.

Artigo 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 2018  
MÁRCIO FRANÇA  
*Márgino Alves Barbosa Filho*  
Secretário da Segurança Pública  
*Claudio Valverde Santos*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Moacir Rossetti*  
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 14 de maio de 2018.

## Governo

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### CHEFIA DE GABINETE

##### Despacho do Chefe de Gabinete, de 11-5-2018

No processo SG 72428-2017, em que é interessado Conselho do Patrimônio Imobiliário, sobre alienação do imóvel localizado na Rua Amapá, 872 (antigo 172), Bairro Jardim América, Município de

Fernandópolis - SP. "Homologo nos termos do inc. VI do art. 43 da LF 8.666-93, a Concorrência 4-2018, referente à alienação do imóvel localizado na Rua Amapá, 872 (antigo 172), Bairro Jardim América, Fernandópolis – SP, tendo como critério Maior Oferta, bem como Adjudico seu objeto em favor de Artur Watson Silveira por ter apresentado a melhor oferta de compra no valor de R\$ 391.500,00, valor este superior ao valor de referência do imóvel acima citado, conforme laudo técnico de avaliação da Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS, atendendo a todas as condições do Edital."

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA, REFERENTE À CONCORRÊNCIA 4-2018 PROCESSO SPDOC 72428-2017, QUE TRATA DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL CONSISTENTE EM TERRENO COM ÁREA DE 363,00M² DE TERRENO e 230 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, LOCALIZADO NA RUA AMAPÁ, 872 (ANTIGO 172), BAIRRO JARDIM AMÉRICA, MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS – SP, MATRÍCULA N. 2.250 DO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMERCA DE FERNANDÓPOLIS (SGI 55.593).

As 10 horas e 00 minutos do dia 10-5-2018, no Salão dos Conselhos da Secretaria de Governo, no 1º andar do Palácio dos Bandeirantes, na Avenida Morumbi, 4.500, São Paulo – SP, foi dado início a Sessão de Abertura Pública da Concorrência 4-2018 pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, Carlos Roberto Junqueira Cardozo acompanhados dos membros Flavia Regina de Barros Jerônimo Coutinho, Francisco Gabriel Queiroz Assis Gonçalves, Gilberto Yukiharu Yogui, Claudia Braga Bonfiglioli Cintra, e ainda a presença do Licitante Concorrente Artur Watson Silveira e os funcionários representando o Conselho do Patrimônio Imobiliário Benedito Chaves Filho e Giuseppina Angela Maria Cirino de Souza.

Foram protocolados os documentos referentes a 1 proposta de acordo como consta no Edital: "Os Envelopes n°s 1 e 2, contendo, respectivamente, a "HABILITAÇÃO" e a "PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO", que passam ao credenciamento e abertura dos envelopes pela comissão.

1 – HABILITAÇÃO:  
I – ARTUR WATSON SILVEIRA: CHEQUE ADMINISTRATIVO VALOR DE R\$ 18.000,00;

2 – PROPOSTA – DOCUMENTAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO.  
1º – ARTUR WATSON SILVEIRA: VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA DE R\$ 391.500,00;

Analisados os documentos apresentados nos envelopes da Habilitação e Documentos e Propostas do concorrente licitante, foram julgados regular pelos membros da Comissão Especial de Licitação, declarado habilitado.

Sendo o vencedor a proposta apresentada de maior valor, com fundamento no item 7, subitem 7.3 do Edital:

VENCEDOR: ARTUR WATSON SILVEIRA: VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA DE R\$ 391.500,00;

Foi ofertado a possibilidade de vistas a qualquer tempo aos presentes.

Esta Ata será publicada no D.O. comunicando o resultado desta Concorrência Pública, mediante decisão e homologação da autoridade competente, assim como divulgado o resultado de forma permanente no site [www.imoveis.sp.gov.br](http://www.imoveis.sp.gov.br). Nada mais digno de registro, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, as dez horas e quarenta e cinco minutos do mesmo dia.

CARLOS ROBERTO JUNQUEIRA CARDOZO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Governo

FLAVIA REGINA B. J. COUTINHO  
Membro da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Governo

FRANCISCO GABRIEL QUEIROZ ASSIS GONÇALVES  
Membro da Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Fazenda

GILBERTO YUKIHARU YOGUI  
Membro da Comissão Especial de Licitação do CRECI

CLAUDIA BRAGA BONFIGLIOLI CINTRA  
Membro da Comissão Especial de Licitação da CPOS

ARTUR WATSON SILVEIRA  
Licitante Vencedor

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA GERAL

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo  
Contrato 0328/ARTESP/2016  
Contratante: ARTESP  
Processo ARTESP 020.898/2016 (Protocolo 322.690/16)  
Contratado: INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION – IFC  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação 004/2016  
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, visando a estruturação técnica e financeira de trechos rodoviários, para a concessão à iniciativa privada e prospecção de mercado internacional (CFI – Corporação Financeira Internacional).  
FINALIDADE: Celebração do 1º Termo Aditivo e Modificativo ao contrato 0328/ARTESP/2016, para prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 10-05-2018 até 09-05-2019.  
VALOR: Não se aplica  
DATA DA ASSINATURA: 10-05-2018  
PARECER JURÍDICO: CJ/ARTESP 315/2018 de 02-05-2018  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26130511349130000  
NATUREZA DA DESPESA: 33903504

#### DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despachos do Diretor  
De 02-05-2018

O Diretor de Operações decide pelo acolhimento da Defesa Prévia apresentada pela C.A.R.T. S/A, relativa à Notificação NOT. DOP.0028/18, conforme DI.DOP.0071/18 e determina o arquivamento da Notificação. Nesta oportunidade fica facultado à Concessio-

nária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da Artesp, no prazo de 15 (quinze) dias. (Processo Administrativo 027.103/2018 - Protocolo Artesp 386.194/18).

O Diretor de Operações, decide pelo acolhimento da Defesa Prévia apresentada pela C.R.O.S.P. S/A, relativa à Notificação NOT. DOP.0054/18, conforme DI.DOP.0070/18 e determina o arquivamento da Notificação. Nesta oportunidade fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da Artesp, no prazo de 15 (quinze) dias. (Processo Administrativo 027.672/2018 - Protocolo Artesp 390.556/18).

De 09-05-2018

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT. DOP.0093/17, conforme DI.DOP.0067/18 de 08/05/18, e que seja imposta à C.T.S.A.E S/A a penalidade de multa nos termos da Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa do TAMC/2006/01, Letra "C", Item 11, Grupo Artesp I, Nível Artesp "C".

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da Artesp, no prazo de 15 (quinze) dias. (Processo Administrativo 025.569/2017 - Protocolo Artesp 373.344/17).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT. DOP.0095/17, conforme DI.DOP.0068/18 de 09/05/18, e que seja imposta à R.C S/A a penalidade de multa nos termos da Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa do TAMC/2006/01, Letra "C", item 11, Grupo I, Nível Artesp "C".

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da Artesp, no prazo de 15 (quinze) dias. (Processo Administrativo 025.564/2017 - Protocolo Artesp 372.996/17).

O Diretor de Operações decide pelo acolhimento da Defesa Prévia apresentada pela C.R.A.S.C.P. S/A, relativa à Notificação NOT. DOP.0059/18, conforme DI.DOP.0069/18 e determina o arquivamento da Notificação.

Nesta oportunidade fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da Artesp, no prazo de 15 (quinze) dias. (Processo Administrativo 027.681/2018 - Protocolo Artesp 390.696/18).

De 10-05-2018

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT. DOP.0048/17, conforme DI.DOP.0080/18 de 10/05/18, e que seja imposta à C.R.T. S/A, nos termos do Anexo 11, Alínea B, Tipificação B.1, Item 5, Grupo II, Nível Artesp C do Edital de Concorrência Pública Internacional 005/2008.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da Artesp, no prazo de 15 (quinze) dias. (Processo Administrativo 024.321/2017 - Protocolo Artesp 363.355/17).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT. DOP.0101/17, conforme DI.DOP.0073/18 de 10/05/18, e que seja imposta à C.R.A.S.C.P. S/A a penalidade de multa nos termos da Tabela de Classificação de Infrações e Valores de Multa, Anexo 11 do Edital de Concessão 003/2008, Alínea C. "Manutenção", Item 11, Grupo Artesp I, Nível Artesp "C".

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da Artesp, no prazo de 15 (quinze) dias. (Processo Administrativo 025.611/2017 - Protocolo Artesp 373.586/17).

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT. DOP.0134/17, conforme DI.DOP.0078/18 de 10/05/18, e que seja imposta à V.C.R. S/A a penalidade de advertência nos termos do Anexo 11, Tipificação D, Item 16, Grupo Artesp I, Nível Artesp A do Edital de Concorrência Pública Internacional 006/2008.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da Artesp, no prazo de 15 (quinze) dias. (Processo Administrativo 026.086/2017 - Protocolo Artesp 377.945/17).

De 11-05-2018

O Diretor de Operações decide pelo não acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à Notificação NOT. DOP.0042/17, conforme DI.DOP.0081/18 de 11-05-2018, e que seja imposta à C.R.B. S/A a penalidade de multa nos termos da Tabela de Classificação de infrações e Valores de Multa do Anexo 11, Tipificação C, Item 2, Grupo II, Nível D.

Nesta oportunidade, fica facultado à concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art.44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da Artesp, no prazo de 15 (quinze) dias. (Processo Administrativo 021.106/2017 - Protocolo Artesp 361.946/17).

O Diretor de Operações decide pelo acolhimento das razões de defesa apresentadas pela C.E.I. S/A, relativas à Notificação NOT. DOP.0054/17, conforme DI.DOP.0072/18 e determina o arquivamento da Notificação.

Nesta oportunidade fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da Artesp, no prazo de 15 (quinze) dias. (Processo Administrativo 024.398/2017 - Protocolo Artesp 364.312/17).

#### DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despachos do Diretor, de 14-05-2018

Processo 002.487/04 - Litorânea Transportes Coletivos S/A. DEFIRO o pedido de fl. 1722, protocolado em 05-04-2017 sob 391.623, e assim AUTORIZO a renovação do Certificado de Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente Certificado pelo prazo de 01 (hum) ano a contar desta publicação.

Protocolo 394.499/18 - Confort Bus Transportes Ltda. AUTO-RIZO, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a empresa CONFORT BUS TRANSPORTES LTDA, CNPJ 05.961.001/0001-16, a operar com o veículo de placa ATD-4241, de sua propriedade, no Serviço de Fretamento da Artesp, fora do padrão aprovado pelo Regulamento vigente, desde que o veículo opere com cartão de vistoria em vigor e cópia da publicação da autorização. A empresa deverá enviar a esta Agência, ao final do prazo concedido, fotos do referido veículo com o padrão de pintura atualizado, sob pena de exclusão do mesmo da frota registrada.

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Presidente, de 11-5-2018  
Processo ARSESP-ADM-0109-2018

1 - Nos termos do artigo 45, inciso X, alínea "a", item 1 da Deliberação ARSESP 53/2009 (Regimento Interno), com base na justificativa técnica apresentada pela Gerência Administrativa e de Contratações, por meio do FL.DESPACHO.PEAC-0145-2018 (fls. 03); no resultado do Convite Eletrônico realizado em 06-04-2018, no âmbito do Sistema BEC/SP - Bolsa Eletrônica de Contratações, Ordem de Compra 5122015105120180C00014, para a aquisição de papel toalha tipo bobina para reposição no almoxarifado da ARSESP; e na inexistência de Recurso Administrativo contestando os atos do certame, RESOLVO ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa classificada em primeiro lugar, com preços compatíveis aos de mercado (fls. 08-13), conforme segue:

Item 1: Papel toalha tipo bobina  
Empresa: Detoti Distribuidora de Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda - ME  
CNPJ: 15.220.145/0001-75  
Quantidade: 345 caixas com 6 unidades cada  
Valor unitário: R\$ 65,49  
Valor total: R\$ 22.594,05.

2 – DECLARO HOMOLOGADO o objeto desta licitação.

## Planejamento e Gestão

### UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

#### DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Comunicado  
Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso  
NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

Ministerio Publico  
LAURA ALONSO NUNES - RG 2495551 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - CSCF 5481/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

Secretaria da Administracao Penitenciária  
FABRICIO HENRIQUE MANIF MACUL - RG 251288079 - AG SEG PENIT CLASSE I - CSCF 5482/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

Universidade de Sao Paulo  
DIEGO MAURICIO RIANO PACHON - RG 879958 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 5482/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### DIRETORIA DE VEÍCULOS

Portaria DV-DES 93, de 14-5-2018  
Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5º do art. 4º da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos artigos 8º e 9º da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica ANTONIO CARLOS VIEIRA DOS SANTOS PEÇAS - ME, CNPJ 07.659.838/0001-30, situada no Município de Embu das Artes, na Estrada Itapeccira-Campo Limpo, 1065, CEP 06820405, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação; sob o número de registro DV-DES 0093/2018.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-DES 94, de 14-5-2018  
Considerando o disposto na Portaria 510, de 18-11-2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 1 ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5º do art. 4º da Lei Federal 12.977, de 20-05-2014 e dos artigos 8º e 9º da Portaria Detran.SP 510, de 18-11-2015, a pessoa jurídica DOUGLAS MARATHO M.E, CNPJ 08.659.627/0001-60, situada no Município de Jundiá, na Avenida Quatorze de Dezembro- de